

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 018/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de Sindicância Administrativa em desfavor do Magistrado **Luis Augusto da Encarnação Mena Barreto Pereira**, Juiz Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, pelos fatos e fundamentos descritos na decisão de fl. 37/38, nos autos do **Processo nº 2018.6.000996-5**;

CONSIDERANDO a posse da nova gestão para presidir o Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2019/2021 e, por conseguinte, a designação de magistrados para exercerem o cargo de Juízes Corregedores da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (Portaria nº 586/2019-GP e Portaria nº 587/2019-GP, ambas publicadas no Diário de Justiça de 05 de fevereiro de 2019);

RESOLVE:

DELEGAR poderes à Juíza Corregedora da CJRMB, **Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, para presidir e dar continuidade à apuração na **Sindicância nº 2018.6.000996-5**, sobre a suposta transgressão do dever funcional descrito no art. 35, incisos III da LOMAN e no art. 20 do Código de Ética da Magistratura, por parte do magistrado **LUIS AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MENA BARRETO PEREIRA**, Juiz Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.